



DECRETO Nº 17/83 DE 18.07.83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III, da Lei Municipal nº 196/79 de 16 de Novembro de 1979,
D E C R E T A :

Artº - 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea as seguintes verbas:

2.2-3131-04 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA (Remuneração de Serviços pessoais)-Manutenção dos serviços de Assistência, - no valor de Cr\$ 1.500.000, (Um milhão e quinhentos mil - cruzeiros).

2.3-3120-25 - SERVIÇOS MUNICIPAIS (Material de Consumo) - Manutenção dos serviços rodoviários, no valor de Cr\$ / Cr\$ 2.000.000, (Dois milhões de cruzeiros).

Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrão por conta das seguintes verbas:

2.2-4110-10 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA (Obras e Instalações) Construção de um ambulatório e equipamentos, no valor de Cr\$ 1.500.000, (Um milhão e quinhentos mil, cruzeiros)

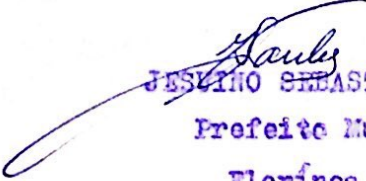
2.3-4120-20 - SERVIÇOS MUNICIPAIS (Equipamentos e material permanente) Construção de uma Cantina, casa de Gelador e outros na praia Pública, Cr\$ 2.000.000, (Dois milhões de cruzeiros)

Artº - 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.




fls.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 16 DE JULHO DE 1983.-


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea SP.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal
Florínea-SP.-